



IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA. 1



Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Almoxarifado da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIALM). Tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para realizar inventário físico de bens em almoxarifado com a finalidade de apurar possíveis diferenças entre o estoque físico e o Sistema de Controle de Material (SISMAT), passando a vigorar a partir de 10/10/2024.

DEFINICÕES 2



Os termos técnicos deste documento constam no Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ.

REFERÊNCIAS 3



- Resolução TJ/OE/RJ nº 10/2021 Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Deliberação TCE/RJ nº 278/17 Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração estadual e dá outras providências.

RESPONSABILIDADES GERAIS 4



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)	• Publicar a portaria que institui a comissão inventariante de bens em almoxarifado.			
Diretor da Divisão de Almoxarifado da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIALM)	 Determinar a realização do inventário; designar a comissão inventariante dos bens em almoxarifado. 			

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE				
Equipe do Serviço de Gestão de Estoque de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEGEM)	 Promover a gestão dos bens em saldo físico na identificação dos bens estocados, como também o endereço de localização dos materiais, de forma a facilitar a apuração dos saldos físicos; prestar esclarecimentos à equipe responsável pela contagem, quando existirem dúvidas na localização e ou especificação dos materiais, entre outros. 				

CONDIÇÕES GERAIS 5



- A DIALM realiza anualmente, durante o mês de dezembro, a contagem dos materiais.
- Também é realizada a contagem rotativa, duas vezes ao ano, de forma a dirimir quaisquer 5.2 diferenças em saldo, até o início do inventário anual, em dezembro.
- **5.3** O inventário rotativo é realizado nos meses de maio e setembro em data definida de acordo com o cronograma para fornecimento de material de consumo.
- **5.3.1** Em casos excepcionais, que acarretem a redução considerável do efetivo de colaboradores, tal como ocorrido durante a pandemia de COVID-19, ou em casos similares, será liberada a obrigatoriedade de realização do inventário rotativo, o qual será substituído pela contagem mensal dos setores.
- 5.4 A DIALM verifica com Serviço de Gestão de Solicitações de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SESOL) e com o SEGEM, o melhor dia para realização do inventário.
- 5.5 A DIALM, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, comunica a data da contagem rotativa, por e-mail, às unidades interessadas: Divisão de Manutenção da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIMAN); SESOL; Serviço de Recebimento de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SERMA) e SEGEM, a fim de evitar movimentação de bens nesse período.
- 5.6 O SESOL e o SEGEM interrompem a aprovação de Solicitação de Material (SM), Devolução de Material (DM) e Transferência de Material (TM) a partir das 15 horas do dia anterior ao da contagem, e providenciam o atendimento de todas a SMs que estão aprovadas. Aquelas que não puderem ser atendidas são desaprovadas e retornam a prateleira.

- **5.7** O SEGEM paralisa a separação e expedição de material a partir das 15 horas do dia anterior ao da contagem.
- **5.8** O SEGEM, entre as 15 e 17 horas do dia anterior à contagem, retorna para o estoque os materiais separados, correspondentes às SMs aprovadas que não foram entregues ao Serviço de Expedição de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEXEM).
- **5.9** O SEGEM, até às 16 horas, informa à secretaria da DIALM que já encerrou o atendimento de todos os lotes de SMs entregues à expedição.
- **5.10** A movimentação de material (entrada ou saída) ocorre única e exclusivamente mediante autorização expressa do diretor da DIALM.
- **5.11** As movimentações, caso ocorram, são anexadas ao relatório de inventário.
- 5.12 No período de contagem rotativa dos materiais, ocorre a interrupção do fornecimento de material e assim que cada setor encerra a contagem, fica liberado para distribuição. No período de contagem anual de materiais, todo o fornecimento é interrompido, salvo alguma necessidade emergencial.
- **5.12.1** A interrupção do fornecimento de material tem como objetivo permitir que a contagem dos materiais seja realizada sem movimentação, a fim de promover a acuracidade dos bens em estoque.
- 5.13 A DIALM também realiza uma verificação mensal do estoque. Tal verificação é feita por amostragem, escolhendo-se aleatoriamente alguns itens de cada setor e seguindo os mesmos procedimentos adotados na realização dos inventários rotativo e anual.
- **5.13.1** A contagem mensal aleatória é realizada por uma equipe que não compõe o quadro dos responsáveis pelo estoque.
- **5.13.2** A contagem mensal aleatória é realizada do estoque para o formulário e as informações são abastecidas no formulário FRM-SGLOG-069-01.
- **5.14** Havendo substituição do responsável pelo Almoxarifado (diretor), segue-se o procedimento idêntico ao do inventário anual. Caso a transferência de responsabilidade dos bens em

- almoxarifado consumo e permanente ocorra no fim do exercício, o inventário anual é utilizado para a transferência de responsabilidade.
- 5.15 É formalizado por meio do "Termo de Transferência de Responsabilidade", conforme modelo31 da Deliberação 278/17 do TCE/RJ.
- 5.16 A DIALM, até o dia 15/11, informa aos setores interessados: Departamento de Engenharia da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DEENG); Departamento de Transportes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DETRA); Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI/DETEL) e Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC) sobre a paralisação das atividades do almoxarifado no mês de dezembro para a realização do inventário de bens em estoque, para que os interessados possam programar as retiradas de materiais antes desse período.
- **5.17** O SERMA, até o dia 15/11, comunica as contratadas sobre a paralisação do almoxarifado no mês de dezembro para realização do inventário.
- **5.18** O processo de inventário deve ser concluído até o dia 31/03 do ano subsequente ao da contagem.
- **5.19** O Termo de Verificação (Modelo 22) deve ser vistado pelo diretor da DIALM, pelo chefe do SEGEM e pelo diretor do Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DEPAM).
- **5.20** Pormenores do Processo de Trabalho estão descritos nos Planos de Atividades Detalhadas.



6 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

6.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZENA- MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Relatório Anual de Bens em Almoxarifado - Consumo	0-3-4-1b	DIALM	Irrestrito	Arquivo Morto e Cópia Digital em duas Estações de Trabalho	por ano	Condições apropriadas	2 anos	SGADM/ DEGEA***
Relatório Anual de Bens em Almoxarifado - Permanente	0-3-4-1b	DIALM	Irrestrito	Arquivo Morto e Cópia Digital em duas Estações de Trabalho	por ano	Condições apropriadas	2 anos	SGADM/ DEGEA

Legenda:

- *CCD = Código de Classificação de Documentos.
- **UO = Unidade Organizacional.

Notas:

Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.

SGADM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.

As informações lançadas no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 — Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de cópiasde Segurança de Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Elaborado por: Equipe da Divisão de Almoxarifado (DIALM)

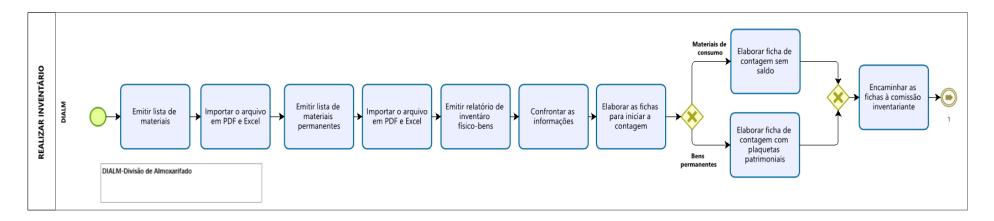


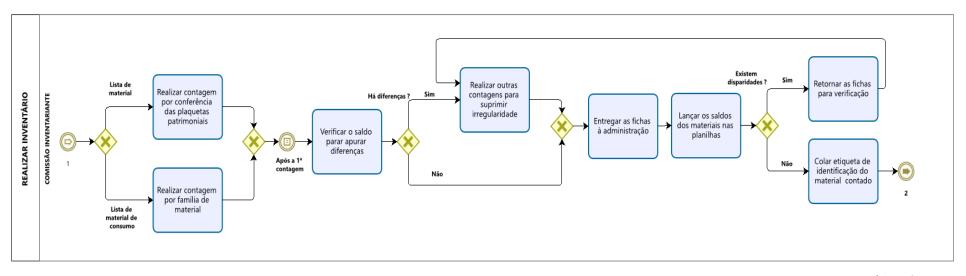
Aprovado por: Secretário-Geral da Secretaria Geral de Logística (SGLOG)

^{***}SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria Geral de Administração.

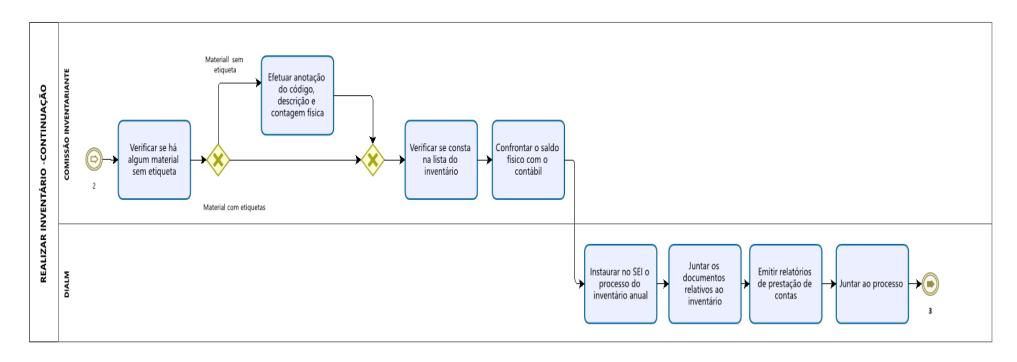
7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

7.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REALIZAR INVENTÁRIO

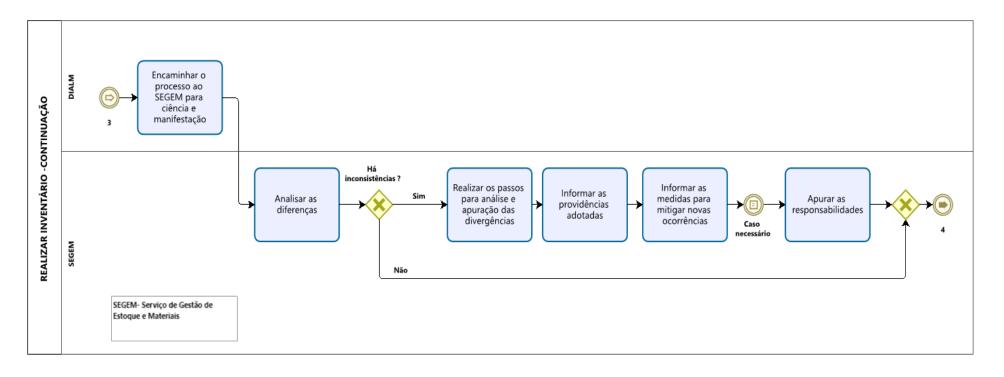




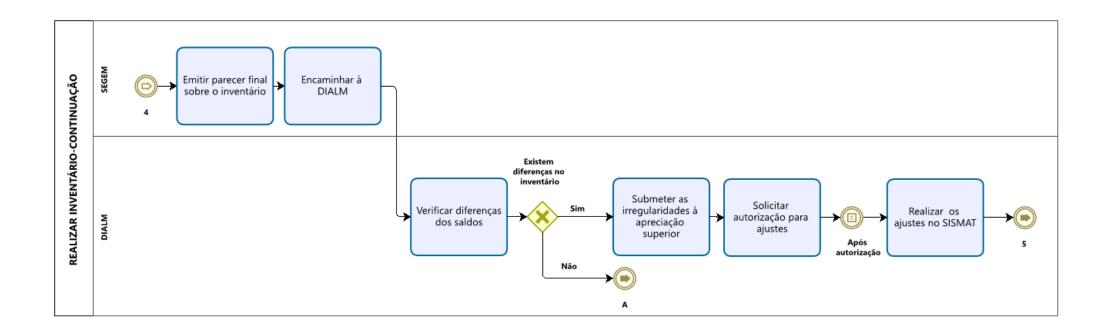
7.1.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REALIZAR INVENTÁRIO (CONTINUAÇÃO)



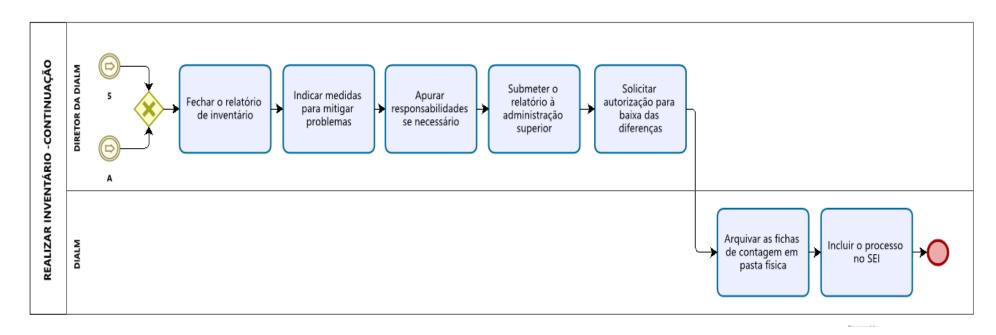
7.1.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REALIZAR INVENTÁRIO (CONTINUAÇÃO)



7.1.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REALIZAR INVENTÁRIO (CONTINUAÇÃO)



7.1.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REALIZAR INVENTÁRIO (CONTINUAÇÃO)



RAD-SGLOG-069 REV.09 Página 10 de 10